

A BIBLIOTECA PESSOAL DO VISCONDE DO RIO BRANCO: FLUXOS DE IDEIAS NA POLÍTICA IMPERIAL

Resumo: O presente artigo busca analisar a construção e o diálogo de ideias na política do Brasil Império, a partir do acervo específico da biblioteca particular de José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco (1819-1880), figura síntese da elite imperial. Considerando sua influência em processos como a construção da Paz Platina e a Lei do Ventre Livre, as marcas de proveniência e as anotações de sua biblioteca, hoje no acervo do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro, serão interpretadas e relacionadas com sua atuação política, diplomática e jurídica, além de sua formação intelectual e diálogo com outros atores da época. Com isso, procura-se demonstrar um panorama da construção da história e dos eventos de seu tempo a partir de sua relação com os livros e de seu ex-libris a suas notas e correções.

Palavras-chave: Visconde do Rio Branco. Lei do Ventre Livre. História da Diplomacia. História do Direito. Brasil Império.

**Paulo Henrique Rodrigues
Pereira**

Doutorando em Filosofia e Teoria
Geral Direito
USP
orcid 0000-0002-9837-403X
paulohrpereira@usp.br

Caio Henrique Dias Duarte

Bacharel em Direito
USP

orcid 0000-0002-1720-7249
caiohdduarte@gmail.com

THE PERSONAL LIBRARY OF THE VISCOUNT OF RIO BRANCO: FLUXES OF IDEAS IN IMPERIAL POLITICS

Abstract: The following article seeks to analyze the construction and the dialogue of ideas in the politics of the Brazilian Empire through the specific collection of the library of José Maria da Silva Paranhos, Viscount of Rio Branco (1819-1880), archetype of the imperial elite. Considering his influence in processes such as the peacebuilding in the Plata and the Free Womb Law, the provenance marks and notes in his library, today in the collection of the Ministry of Foreign Affairs in Rio de Janeiro, will be interpreted and related to his political, diplomatic and legal praxes, as well as with his intellectual formation and his dialogue with other actors of the time. With this, it hopes to provide a panorama of the construction of the history and of the events of his time through his relation with books, from his ex-libris to his notes and corrections.

Keywords: Viscount of Rio Branco. Law of the Free Womb. History of Diplomacy. History of Law. Brazilian Empire.

1 INTRODUÇÃO

No esforço empreendido pelo Arquivo Histórico do Itamaraty para produzir uma análise mais ampla de sua brasiliana, visando ao bicentenário da Independência do Brasil, a biblioteca de José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, ainda não examinada por completo,

tem um papel de fio condutor dessa instituição central para os destinos do Brasil. De certa forma, é continuidade do importante trabalho desenvolvido por Nadir Duarte Ferreira, nos anos 1980, que resultou no *Catálogo do Arquivo Particular do Visconde do Rio Branco* (DUARTE FERREIRA, 1980), ferramenta indispensável para os estudiosos da escravidão e do período imperial.

O presente texto propõe uma apresentação panorâmica dos volumes catalogados, suas marcas de proveniência e das anotações do Visconde, com o intuito de permitir ao pesquisador compreender o porquê desses volumes lá estarem presentes, mas também especular como o Visconde do Rio Branco interagiu com o debate de ideias por meio dos livros, comparando suas anotações com sua formação intelectual e atuação na política e diplomacia imperiais, considerando a pequena produção acadêmica feita sobre esse que foi uma figura síntese de seu tempo.

Comentaremos então sobre as marcas de proveniência bibliográfica, encadernações, *ex-libris* e *super-libris*, além das anotações nos livros, buscando relacioná-las com diferentes períodos da vida do Visconde, nominalmente: sua formação intelectual, sua atuação diplomática e jurídica e seu papel como organizador da Lei do Ventre Livre de 1871.

2 ESTABELECENDO A IDENTIDADE DO VISCONDE A PARTIR DE SEU EX-LIBRIS E DE SUA FORMAÇÃO

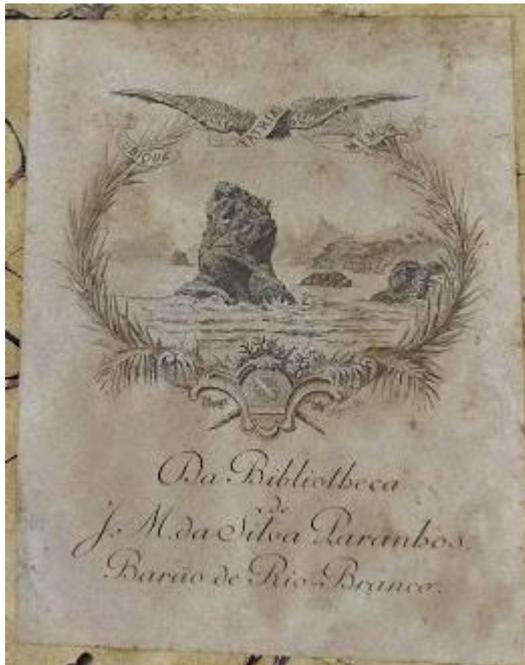
Lembrado atualmente como pai do Barão do Rio Branco, o Visconde foi ofuscado pela importância do filho, tido, nas palavras de Ruy Barbosa, como "espécie de nome tutelar [...] Deus Termeiro da nossa integridade nacional" (BARBOSA, 2002, p. 17) Tal fato não diminuiu sua relevância, mas torna difícil a compreensão da real complexidade desse operador e construtor da política externa brasileira, cuja história se confunde com o esforço historiográfico para a construção do mito do Barão. Até mesmo o trabalho de catalogação de sua biblioteca enfrenta esse problema, já que muitos dos livros do Visconde foram herdados por seu filho, levando hoje os emblemas de ambos os Rio-Branco, como se verá a seguir.¹

¹ Entretanto, pode-se citar trabalhos fundamentais para o estudo da obra do Visconde, como FRANCO, Alvaro da Costa (Org.). *Com a palavra, o Visconde do Rio Branco: a política exterior no parlamento imperial*. Rio de Janeiro: CHDD, Fundação Alexandre de Gusmão, 2005, e LIMA BARRIO, C. de O., *A Missão Paranhos ao Prata (1864-1865): Diplomacia e política na eclosão da Guerra do Paraguai*, Brasília, IRBr, 2005.

Ao contrário do Barão, um típico homem da elite imperial, formado bacharel em São Paulo e Olinda, onde se forjava um ordenamento jurídico e também literário (MARTINS, 1978, p. 174) o Visconde, nascido em Salvador, em 16 de março de 1819, formou-se Guarda-Marinha em 1841, tendo prosseguido os estudos na Escola Militar, onde atuava como professor de Matemática, e depois Artilharia, Fortificação e Mecânica. Posteriormente, atuou na cátedra de Economia Política, Estatística e Direito Administrativo. Prosseguiu na docência até 1877, quando se jubilou do cargo de Diretor da Escola de Engenharia, hoje Politécnica (BESOUCHET, 1985).

Os temas usados para ilustrar os ex-libris de cada um, encontrados nos livros aqui listados, refletem essa diferença na formação, mas também expressam consonâncias. O ex-libris do Barão do Rio Branco se mostra condizente com a natureza de *dandy* e esteta pela qual ele ficou famoso (VILLAFANE, 2018, p.45), trazendo uma gravura da pedra de Itapuca, em Niterói feita pelo próprio Barão, um dos primeiros colecionadores de ex-libris do Brasil, e reproduzida pelo artista francês Agry (MARTINS FILHO, 2018, p.53) - monumento natural retratado em diversas pinturas e até mesmo na fotografia de Marc Ferrez.

Foto 1 - Ex-libris do Barão do Rio Branco



Fonte: Arquivo Histórico do Itamaraty, foto do autor

Emoldurada por ramos de palmeiras, sobre ela, duas asas carregam o lema do Barão, "Em todo lugar, a memória da Pátria"² e, abaixo dela, seu brasão, muito similar ao do Visconde, mas com rebuscadas dobras, evocando seu vínculo com o pai, com os dizeres "Da Bibliotheca de J. M. da Silva Paranhos, Barão de Rio Branco"³ É interessante notar a omissão de Júnior em seu nome, o que ambigualmente pode expressar uma tentativa de continuidade do legado de seu pai, assim como o brasão quase inalterado. A fonte escolhida pelo Barão também reflete seu lado *dandy*, uma *Chancery Manuscript*, baseada nas rotundas francesas, que por se assemelhar a um manuscrito, caligráfica, tenta expressar uma identidade individual, menos tecnológica e mais humana (BRINGHURST, 2005, pp. 352-365).

O *Ex-libris* do Visconde, por sua vez, assim como seu super-libris, é uma reprodução de seu brasão de nobreza⁴, muito sintético se comparado a outros brasões da aristocracia imperial, repletos de referências a índios, animais e plantas tropicais.

Foto 2 - Ex-libris do Visconde do Rio Branco



Fonte: Arquivo Histórico do Itamaraty, foto do autor

² No original, em latim, *Ubique Patriae Memor*.

³ Um exemplo disso é o exemplar do acervo do Visconde da discussão parlamentar sobre o Ventre Livre, *Discussão da Reforma do Estado Servil na Câmara dos Deputados e no Senado*. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1871. Acervo do Visconde do Rio Branco, Palácio do Itamaraty, RJ.

⁴ Vale ressaltar que a nobreza brasileira não era hereditária, mas sim *ad personam*, e por isso o Visconde não passou o título ao filho, que adota Rio Branco como homenagem e demonstração de continuidade do legado do pai.

Traz, em uma versão reduzida do que era o seu brasão, já que não conta com a pena e o compasso maçônico⁵, um escudo em cálice, típico da tradição heráldica lusitana, com uma esfera armilar, elemento de astronomia também presente no brasão imperial, proveniente dos brasões dos príncipes do Brasil, e que faz referência à sua formação na Escola de Guardas-Marinhas como navegador e matemático. A esfera repousa sobre um rio, o Rio Branco, que o Paraguai alegava como sua fronteira com o Brasil nas disputas mediadas pelo Visconde (BESOUCHET, 1985, p.164).

Sintético, sob uma coroa de Visconde, o brasão repousa sobre o lema *Deus et Labor*, Deus e Trabalho, denotando um apego do Visconde à religião, mas também aos seus ofícios, ainda que sua formação não fosse de cunho religioso. Na porção inferior, o *ex-libris* ostenta os títulos “Visconde do Rio Branco” e “Senador Imperial do Brasil”,⁶ referência ao seu posto de senador, além de seu nome abreviado, “J. M. da Silva Paranhos”. A escolha do latim, assim como anotações em seus livros, que serão comentados a seguir, denota uma tentativa de filiação à tradição romana, já que o latim expressa um caráter atemporal. Enciclopédias e tratados diplomáticos muito posteriores à queda de Roma ainda usavam o latim como forma de se investir de uma legitimidade, associada talvez à atemporalidade da igreja romana, e com um expoente da política que buscava construir seu legado, não poderia ser diferente. Na mesma linha, a fonte escolhida, uma *Garamond* clássica, um tipo francês dos séculos XV e XVI, muito usada na Renascença, associada com uma tentativa de tornar acessível, clara e lógica a escrita. A demonstração da posse de livros como mensagem e identidade (BRINGHURST, 2005, pp. 352-365).

Para além de seu *ex-libris*, a formação como Guarda-Marinha do Visconde⁷ permite entender a presença de dois livros raros presentes em sua biblioteca, volumes sobre navegação, contendo detalhes de correntes, profundidades e rotas, escritos por Jan Huyghen, navegador holandês que trabalhou para a Coroa Portuguesa no século XVI (PARR, 1964). Edições em francês de seus relatos, que permitiram às potências europeias conhecerem detalhes técnicos de

⁵Os brasões da nobreza brasileira se encontram disponíveis para consulta no Fundo Brasões do Arquivo Nacional. Disponível em: <http://arquivonacional.gov.br/br/component/tags/tag/brasoes>. Acesso em 02/03/20.

⁶Do latim, “*Viccomitis* do Rio Branco” (sic) e “*Sen. Imp. Brasiliensis*”

⁷Para o *curriculum* da época na Real Academia Naval, hoje Escola Naval, vide BARRETO *et al.* *História Naval Brasileira, Segundo Volume, Tomo II*. Rio de Janeiro: Ministério da Marinha, Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1979. pp. 353-367.

rotas dominadas pelos portugueses. As edições se encontram encadernadas com cópias de outro livro de temas náuticos e de exploração. São elas:

- *Le Grand Routier de Mer de Jean Hugues de Linschot aux Indes orientales*, 1638. Com *super-libris* do Visconde e um *ex-libris* do Barão. Editado por Evert Cloppenburgh, Amsterdam.

Nessa edição em branco e preto, é interessante notar correções de grau feitas sobre determinadas rotas, escritas sobre as coordenadas do autor. Especificamente, as correções visam a conferir maior precisão de graus, minutos e mesmo segundos a coordenadas da costa portuguesa e africana, como Lisboa, que é listada em 39 graus no livro e corrigida em anotação a lápis para 38°42'18" (HUYGHEN, 1638, p. 151), ou as ilhas atlânticas e a costa africana, como o cabo de Lobo Gonçalves, posse fundamental para a manutenção do Ultramar Português⁸. Considerando que aquelas seriam medidas que orientariam os mapas portugueses, também usados nas negociações com o Paraguai acerca dos limites de fronteira nos entre as décadas de 1850 e 1870, nas quais o Visconde representava o Brasil. Assim, conhecer a precisão dos cartógrafos lusitanos seria um ativo em nossa diplomacia do conhecimento (RICUPERO, 2017, pp. 709-711). Outros títulos de destaque incluem:

- *Description de l'Amérique et des parties d'icelle*, 1638. Editado por Evert Cloppenburgh, Amsterdam. Em branco e preto. Contém uma carta geográfica da América austral, também possível subsídio para negociações de limites.

As edições coloridas, do mesmo ano e mesma casa de publicação, contam com notas no *Description*, com *super-libris* do Visconde e *ex-libris* do Barão, também encadernadas juntas, denotando uma continuidade intelectual entre pai e filho. Nesse sentido, o Barão também se utilizou de muitos mapas históricos para fundamentar as teses de limites que defendeu durante a República Velha, debatendo as medições dos cartógrafos espanhóis e portugueses, como as das páginas de Hughes (VILLAFANE, 2018, pp. 172-174).

⁸Mesmo no XIX, Portugal seguia interessado na região. O Visconde de Sá da Bandeira, contemporâneo do Visconde do Rio Branco, coloca que "desde o tempo do Rei Dom João II, a Coroa de Portugal se considera como soberana de toda a costa compreendida entre o cabo de Lobo Gonçalves e o Cabo Negro, quer dizer, pouco depois do 1º e até o 16º grau de latitude austral". Em seu tratado sobre o tema. Vide SÁ BANDEIRA. *Faits e Considérations relatives aux droits du Portugal sur les territoires de Molembo, de Cabinde et d'Ambriz: et autres lieux de la côte occidentale d'Afrique*. Lisbonne: Imprimeire Nationale, 1855. p. 5.

Ao passarmos para outro aspecto de sua atuação, ganham destaque sua atuação profícua e seus vínculos com a elite jurídica, demonstrando que o Visconde era um operador e construtor do direito imperial. Tendo sido autor do projeto de código criminal militar de 1864, não é de se estranhar que dialogasse com atores jurídicos. Esse diálogo, por meio de trocas de livros, somado às trocas de cartas, constitui a República das Letras *après la lettre* (CÂNDIDO, 2017, p. 21-25), demonstrando a circulação das ideias e o debate no Império. Obras nessa área em sua biblioteca que podemos destacar são duas:

- *Código Criminal do Império do Brazil*, Rio de Janeiro: Laemmert, 1876, com dedicatória do autor, Araújo Filgueiras Júnior, além de um *super-libris* do Visconde;

- *O Novo Assessor Forense - Juízo Criminal*, Rio de Janeiro: J. M. A. A. d'Aguiar, 1872, com dedicatória do autor, José Tito Nabuco de Araújo.

Já do ano da morte do Visconde, 1880, Capistrano de Abreu, historiador em evidência no período, longe do estereótipo de medalhão da época de sua colaboração com Paulo Prado (PRADO, 1931), acrescenta uma obra à biblioteca, que demonstra o prestígio que ainda tinha o Visconde entre os círculos intelectuais:

- *O Brasil no século XVI- A Armada de D. Nuno Manuel*. Rio de Janeiro: Typografia da Gazeta de Notícias, Rio de Janeiro, 1880, com dedicatória do autor. Esse volume traz uma nota corrigindo o latim e alguns destaques, sendo que a primeira aparenta ter sido feita pelo Visconde. Interessante observar a continuidade na importância que ele dava ao latim, mesmo já no final da vida, como símbolo de um apreço de sua geração pela cultura clássica.

3 A BIBLIOTECA COMO SUBSÍDIO PARA A HISTÓRIA DO VENTRE LIVRE

Em sua biblioteca, também encontramos traços do articulador político e jurídico que era, apesar de ter uma formação diversa de seus pares. Hábil jornalista, passando dos Liberais aos Saquaremas, converteu-se no articulador entre a Coroa e o Parlamento⁹, com oratória e

⁹ Um resumo das funções que exerceu pode ser acessado em seu perfil no site da FUNAG. Disponível em: <http://www.funag.gov.br/chdd/index.php/personalidades-historicas?id=131>. Acesso em 02/03/20.

capacidade política que impressionavam a todos (ALMEIDA, 2016). Seu papel de articulador da Lei do Ventre Livre de 1871, também chamada de Lei Rio Branco (BESOUCHET, 1985), gera um destaque especial para os dois volumes da primeira edição do clássico *A Escravidão no Brasil*, tratado de Perdigão Malheiro escrito nos anos 1860. As anotações demonstram preocupação em corrigir e precisar fatos, números, cálculos e datas históricas, como que se o Visconde estivesse estudando para construir a Lei do Ventre Livre. São os volumes:

- *A Escravidão no Brasil -Parte I* - Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866, com dedicatória do autor;

- *A Escravidão no Brasil- Parte II* -Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1867, com ex-libris do Visconde e dedicatória do autor.

Esse tomo contém, além de notas do Visconde no mesmo teor, uma cronologia de leis similares às do Ventre Livre, mas em outros países, com uma letra que aparenta ser a do Barão. É compreensível que se especule que essa cronologia faça parte do esforço de pesquisa do Barão para escrever a biografia do pai, mencionada anteriormente.

- *Discussão da Reforma do Estado Servil na Câmara dos Deputados e no Senado*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871. Com nota à mão dizendo que foi organizada pelo Visconde, encadernada com o título “Emancipação dos Escravos - Reforma Rio Branco em 1871”. O título da encadernação demonstra a pretensão do Visconde de que essa lei servisse como resposta às pressões abolicionistas e pudesse encerrar a discussão no Brasil, ainda que não a solucionasse, o que analisaremos mais detidamente. As notas em seu título e interior aparentam ser de autoria do Visconde.

Serão analisados a seguir os comentários adicionados pelo Visconde a essas obras, ressaltando sua relevância e relação com a prática política do articulador da Lei do Ventre Livre, que leva seu nome. Talvez tenha cabido a ele a mais difícil tarefa política da histórica monárquica brasileira: apresentar uma resposta ao que o eufemismo dos homens de Estado do século XIX chamava de questão servil. A questão era simples de entender, mas muito difícil de solucionar: a explosão do mercado mundial voltado às mercadorias brasileiras – açúcar,

algodão, tabaco e principalmente café – vivia um ciclo de grande expansão. A partir do final da década de 1830, a explosão das importações inglesas dava um forte impulso à economia brasileira, vocacionada a abastecer os hábitos de consumo do novo proletariado emergente.

Isso teria gerado o que parte da história econômica e social tem chamado de segunda escravidão (TOMICH, 2004). Grosso modo, trata da explosão do regime escravista que, dando sinais de esgotamento no começo do século XIX, passou por forte ressurgimento a partir do final da primeira metade do século. Enquanto parte importante do mundo passava por um processo de modernização que catalisava no proletariado a centralidade das relações de trabalho industriais, o Brasil precisava cada vez mais de escravizados. Sem eles, a expansão produtiva falharia na sua tarefa de atender a demanda global crescente.

Somando-se a isso, a pressão política, internacional e pública para a apresentação de uma solução, obrigava as autoridades públicas brasileiras a buscar uma resposta. Nomeado pelo imperador chefe do Ministério, caberia a ele, até então importante liderança do partido conservador, comandar a reforma da escravidão brasileira. Esse era o desafio do Visconde. A explosão econômica do sistema agrário exportador baseado, no começo dos anos de 1870, quase que exclusivamente na mão-de-obra cativa, fazia do partido conservador feroz defensor do modelo.

O fim da escravidão no Brasil é um dos temas que mais tem recebido atenção da academia nacional e internacional nas últimas décadas. Nesse sentido, é excelente exemplo de como a restauração e preservação de parte da biblioteca pessoal de uma figura tão importante como o Visconde do Rio Branco pode ajudar a reconstituir a história e a composição de lances centrais para a compreensão da formação do nosso Estado e sociedade.

Nos volumes de *A Escravidão no Brasil*, é interessante perceber a minuciosa leitura que o Visconde faz do compilado histórico produzido por Perdigão. As suas anotações confirmam, discutem e, por vezes, corrigem dados que estão no livro, em comentários que aludem a eventual erro de data de aprovação de alguma lei, ou de determinada construção¹⁰. Isso

¹⁰São diversos os exemplos de suas correções. Transcrevem-se aqui *ipsis litteris* alguns mais relevantes: na página 6 do primeiro volume, ele adiciona uma nota a lápis e comenta que quem permitiu pela primeira vez a entrada de escravos no Rio de Janeiro foi Ruy Vaz Pinto; Na página 33, corrige Perdigão sobre Wilberforce ter sido o responsável por ter apresentado a primeira legislação inglesa sobre a escravidão, em 1822, “(x) incorreto, foi (ilegível) quem (a pedido de wilberforce) apresentou a 1ª resolução sobre a escravidão”: Na página 38, anota “datas erradas porque algumas são as dos tratados com a Inglaterra qdo. já o tráfico tinha sido abolido”; Na página 81 corrige Perdigão sobre o projeto de abolição de José Bonifácio, anotando que “nunca foi apresentado à assembleia constituinte. Foi publicado por ele em 1825. Teve a intenção de apresentar este projeto à constituinte

demonstra que o Visconde provavelmente analisava de perto as aprovações das libertações do ventre no continente americano, acompanhando cuidadosamente o movimento das legislações e das modulações constituídas em cada um dos espaços.

A liberdade do ventre era uma ideia nova na formação dos conceitos jurídicos ocidentais. A escravidão era articulada, do ponto de vista jurídico, com um conjunto importante de regras formadas essencialmente pelo legado da longa tradição de legislação romana sobre a escravidão. Combinada com as normas do velho regime, as lições do mundo clássico foram centrais para a fundamentação dos mais importantes institutos atuantes sobre a escravidão e organizaram o sistema de propriedade, comercialização e circulação de escravizados (SILVA JÚNIOR, 2015). Ocorre que Roma não viu o fim da escravidão pela libertação do ventre. As formas tradicionais de constituição da propriedade escrava eram a guerra, a dívida e o nascimento¹¹. A escravidão por débito já havia sido abolida na própria antiguidade e a interrupção do tráfico negreiro encerrou a escravidão por motivo justo – supostamente guerra. Assim, na América do século XIX restava a escravidão por ventre, e os juristas não tinham um vasto legado disponível para constituir as formas de encerramento desse vínculo.

A ideia de ventre começa a aparecer no mundo atlântico no começo da segunda metade do século XVIII, em espaços em que a escravidão não possuía muita força estrutural (ALENCASTRO, 2000) – sociedades com escravos, e não sociedades escravocratas. Assim, abolir a escravidão por nascimento, obrigando os nascentes a continuarem a servir seus antigos senhores por um período prolongado de obrigação, tornou-se um padrão na primeira abolição atlântica. Embora Portugal tenha sido o primeiro país a instituir a liberdade do ventre – apenas para o território metropolitano –, os estados do norte dos Estados Unidos da América e boa parte dos recém-constituídos países latino-americanos acabaram por aderir ao modelo como forma de não abolir completamente a propriedade escrava, mas criar um horizonte de encerramento da instituição (PEREIRA, 2019).

É interessante perceber o apurado conhecimento do Visconde sobre as datas e as aprovações das leis dessa natureza. Isso demonstra o que se tem dito: o ventre livre é uma construção atlântica, compartilhada por um espaço de experiência que enfrenta problemas comuns, e se aproveita de soluções bastante semelhantes. Além do mais, o Visconde

mas não o apresentou”. Vide MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A Escravidão no Brasil, vol. 1*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1866. Acervo Visconde do Rio Branco, Palácio do Itamaraty, RJ.

¹¹Tratamos aqui do princípio *Partus sequitur ventrem*, do latim, o fruto do parto segue o ventre, em tradução livre.

demonstrava que acompanhava de lupa a crise política dos Estados Unidos. Em diversos momentos, como na página 142 do volume II de *A Escravidão no Brasil*, corrigia Perdigão nos números de escravizados, notando os estados confederados, e ajustava o que lhe pareceria a melhor cronologia dos fatos que desencadearam a importante guerra ao norte (MALHEIRO, 1867, p 142).

O Visconde, curiosamente, tinha utilizado todo o seu conhecimento sobre as histórias das abolições atlânticas contra a aprovação do ventre livre nacional. Há, de certa forma, um trânsito entre as ideias que escreve nas páginas de *A Escravidão no Brasil* e sua prática política. Isso porque quando o assunto foi primeiramente discutido no Conselho de Estado, o Visconde – que se posicionou contra a aprovação da lei – fez uma longa demonstração dos casos pretéritos para demonstrar como um processo dessa natureza não poderia ser feito de afogadilho. Disse o Conselheiro, na sessão em que o Conselho analisava a primeira minuta do projeto de Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, que “mesmo os espíritos mais afoitos não agitariam semelhante reforma, se o governo imperial [...] não fosse o primeiro em julgar que era chegada ou estava mui próxima a oportunidade de tão profunda mudança” (CHALHOUB, 2003, pp. 87-88). Para justificar a necessidade de se fazer um processo cuidadoso, espalhado no tempo, Rio Branco falou longamente das abolições da Inglaterra, França, Dinamarca, Suécia, Holanda, Portugal – lembrando que o ventre livre português do XVIII era apenas para a região metropolitana – e Espanha. Essas informações são as mesmas que se fazem objeto de escrutínio das notas do Visconde.

No mesmo sentido, é interessante anotar a atenção com a qual Rio Branco dialoga com o livro de Perdigão quando analisa os precedentes jurídicos de abolição de regimes de escravidão no Brasil e os regimes de proibição do tráfico negreiro. A sua detalhada leitura - acompanhada de rasuras, correções, destaques – da emancipação da escravidão indígena indica o seu olhar voltado para as formas jurídicas e os modos possíveis para o processo de encerramento de uma propriedade privada tão central na realidade brasileira. Além da experiência atlântica, a juridicidade brasileira tinha importantes precedentes de medidas dessa natureza.

As suas anotações no compilado dos debates parlamentares também demonstram um cuidado detalhista com os apoios, as posições dos parlamentares, as quantificações por

estado, e a melhor compreensão do cenário¹². O experiente político deveria estar fazendo a sua contabilidade de apoios – para a aprovação da lei – e levantando o balanço de perdas e danos. Caberia recompensar os apoiadores, perseguir os oponentes? Não se sabe. O ponto é que o olhar atento do Visconde deve ter sido importante para buscar recompor o calejado cenário político pós Lei do Ventre Livre.

O Ventre Livre foi aprovado. Dois dias depois, o serviço consular brasileiro se apressava a contar ao mundo civilizado que o Brasil deixava de ser o mais bárbaro dos países ocidentais. Cartas foram disparadas a todas as legações estrangeiras dizendo que ninguém mais nascia escravo no Brasil (MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, 1871, p. 420). Essa era a estratégia retórica do Império do Brasil. Buscando apresentar respostas sem encerrar a escravidão, os políticos imperiais organizavam uma forma de prolongá-la, dar-lhe sobrevida. Conseguiram, e a levaram às portas do século XX. É interessante lembrar que o Visconde tenha encartado o seu exemplar dos dois volumes da discussão parlamentar sobre a lei do ventre livre com o título “Emancipação dos escravos - Discussão Reforma Rio Branco em 1871”. O ex-libris e a encadernação diversa de outros exemplares demonstram que foi intencional esse título. Na folha de rosto da primeira parte, há uma nota com sua letra, dizendo que “(esta coleção foi organizada e justificada por J. M. da Silva Paranhos (então deputado))”¹³.

Assim como na diplomacia, que divulgava rapidamente a aprovação da lei, Rio Branco se preocupa em agir rápido para eternizar seu legado, já que o livro compilando as discussões saiu no mesmo ano da aprovação da lei, votada em setembro. Talvez esse processo apressado seja o que o leve a verificar e acrescentar detalhes, como na página 150 (BRASIL, 1871, p. 150), quando coloca os dias das votações de cada artigo, ou mesmo quando corrige alguns nomes de títulos e comendas em sua biografia, a maior entre todos os parlamentares. Dava mais uma demonstração da preocupação com a constituição de sua imagem, já que ele mesmo fora o editor do texto. Um esforço de construção de memória.

O aspecto retórico permeia sua elaboração de ideias. No segundo volume de *A Escravidão no Brasil* (MALHEIRO, 1867), escreve uma frase em francês na folha de guarda,

¹²Em especial as folhas sobressalentes ao final do livro. Vide *Discussão da Reforma do Estado Servil na Câmara dos Deputados e no Senado*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871. Acervo Visconde do Rio Branco, Palácio do Itamaraty, RJ.

¹³Vide *Discussão da Reforma do Estado Servil na Câmara dos Deputados e no Senado*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871. Acervo Visconde do Rio Branco, Palácio do Itamaraty, RJ.

“Não é somente o vosso povo que purificas, é a raça humana. Libertas 700.000 homens da servidão, e libertas o resto dos”.¹⁴

Parecendo incompleta, ressoa com outros artifícios retóricos que abasteciam seus discursos, como o uso de precedentes clássicos, como o que se encontra anotado na folha de guarda do primeiro volume de *A Escravidão no Brasil* (MALHEIRO, 1867), “Assim como os latifúndios causaram a perda da Itália, também causarão a das províncias”.¹⁵ Citação de Plínio, o velho, que remontaria ao primeiro século cristão, de sua *História Natural* (PLÍNIO, o velho, 1779, p. 150). Ainda que o tema da obra fosse agricultura e biologia, aqui Plínio faz uma afirmação política. Dizia que a história dos latifúndios seria a história da perdição, que no começo causaram a perda da Itália, e agora, das províncias. A ruína da vida romana foi constituída por um sem-número de crises, das quais muitas se relacionaram com a desarticulação da vida da sua agricultura pela invasão dos latifúndios escravistas. As forças vitais da agricultura e da economia familiar teriam se esvaído e gerado as guerras civis que desestabilizaram Roma. Profética a citação do Visconde. A escravidão não deixou de ser uma das causas do fim do Império do Brasil.

4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Apesar de linhas iniciais de um processo maior e extremamente necessário de exploração, os volumes mencionados nos permitem compreender traços da presença intelectual e política do Visconde, assim como sua relação com a política de seu tempo. A escolha que ele fez - e que se pode hoje analisar - sobre o que preservar, o que sublinhar e o que acrescentar em cada livro, é, à sua maneira, um diálogo vivo com um dos grandes articuladores da política imperial, que permite adentrar a esse universo que moldou o Brasil.

Em suas anotações, é possível contemplar um diálogo entre história e memória. O que ressalta, o que corrige. Sendo ele ente construtor do Estado, demonstra um fazer da história oficial, mas também uma manifestação das práticas e dos valores que constituíam a elite imperial e a operação de suas instituições. Assim, enxergando o Visconde como lugar de memória (NORA, 1984, pp. 24-25) da política imperial, seus livros e as anotações neles

¹⁴Do francês, em tradução livre, “*c'est ne pas votre peuple seulement que vous purifiez; c'est la race humaine. Vous affranchissez 700.000 hommes de la servitude, et vous affranchissez le reste des*”.

¹⁵Do latim, em tradução livre “*Verumque confitentibus latifundia perdidere Italiam jam vero et províncias*”.

contidas acabam tornando-se registros da construção de ideias, nuances e dos participantes dos processos políticos, isto é, as ideologias predominantes na época. Os documentos também servem como demonstrativo da *paideia* daquela geração de estadistas, seus valores, bem como a expressão de sua individualidade, através das escolhas inscritas nas suas marcas de leitura.

Destaca-se então a agência de um importante ator institucional, mas também um retrato do diálogo entre forças criativas do processo dialógico de construção do direito e da diplomacia no Império, recebendo, avaliando e disseminando ideias por meio da leitura. O Visconde que nos chega pelas marcas bibliográficas é um retrato não-estático de sua época, mas também dos conflitos e embates que protagonizou, fundamentais para se entender a história do Brasil.

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS

Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - Acervo Visconde do Rio Branco¹⁶

ARAÚJO, J. T. N. de. *O Novo Assessor Forense - Juízo Criminal*. Rio de Janeiro: J. M. A. A. d'Aguiar, 1872.

ABREU, C. de. *O Brasil no século XVI - A Armada de D. Nuno Manuel*. Rio de Janeiro: Typografia da Gazeta de Notícias, Rio de Janeiro, 1880.

BRASIL. *Discussão da Reforma do Estado Servil na Câmara dos Deputados e no Senado*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871.

FILGUEIRAS JÚNIOR, A. *Código Criminal do Império do Brazil*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1876.

HUYGHEN, J. *Le Grand Routier de Mer de Jean Hugues de Linschot aux Indes orientales*. Amsterdam: Evert Cloppenburgh, 1638a.

HUYGHEN, J. *Description de l'Amérique et des parties d'icelle*. Amsterdam: Evert Cloppenburgh, 1638b.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A Escravidão no Brasil - Parte I*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

¹⁶Por conta do processo de reorganização descrito, os livros contam com mais de uma localização, além de alguns estarem sendo realocados da biblioteca do Barão para a do Visconde, o que levou à opção de citar apenas os títulos, sem prejuízo para a localização dos exemplares.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A Escravidão no Brasil- Parte II*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1867.

Outros

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. *Correspondência do Governo Imperial com as legações brasileiras relativamente à promulgação da lei de reforma do Estado Servil. N 243, 1871*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1872.

FONTES SECUNDÁRIAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. A construção do direito internacional do Brasil a partir dos pareceres dos consultores jurídicos do Itamaraty: do Império à República. *Cadernos de Política Exterior*. Brasília: Funag, v. 2, n. 4, jul./dez 2016.

BARBOSA, Rui. Rio Branco. In: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. CENTRO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DIPLOMÁTICA (org.). *O Barão do Rio Branco visto por seus Contemporâneos*. Brasília: FUNAG, 2002.

BESOUCHET, Lidia. *José Maria Paranhos - Visconde do Rio Branco*. Trad. Vera Mourão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BRINGHURST, Robert. *Elementos do Estilo Tipográfico*. Trad. André Stolarski. São Paulo: Cosac-Naify, 2005.

CÂNDIDO, Antonio. *Os Parceiros do Rio Bonito*. São Paulo: EDUSP, 2017.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis Historiador*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

DUARTE FERREIRA, Nadir. *Catálogo do Arquivo Particular do Visconde do Rio Branco*. Brasília: Ed. da UnB, 1980.

MARTINS, Wilson. *História da Inteligência Brasileira*. São Paulo, Cultrix, 1978. Vol. 2: 1794-1855).

MARTINS FILHO, Plínio. *Ex-libris*: coleção Livraria Sereia de José Luís Garaldi. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.

NORA, Pierre. Entre Mémoire et Histoire. In: NORA, Pierre. (org.). *Les Lieux de Mémoire*. Paris: Gallimard, 1984. V. 1.

PARR, Charles. McKew. *Jan van Linschoten: The Dutch Marco Polo*. Nova York: Crowell, 1964.

PEREIRA, Paulo Henrique Rodrigues. O ventre livre no ocidente. *In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL*, 9., 2019, Florianópolis. *Anais ...*, 2019. v. I.

PLÍNIO, o velho. *Naturalis historiae*. Paris: Barbou, 1779.

PRADO, Paulo. *Retrato do Brasil*. Rio de Janeiro: F. Briguiet e Cia., 1931.

RICUPERO, Rubens. *A Diplomacia Brasileira na Construção do Brasil*. São Paulo: Versal, 2017.

SILVA JÚNIOR, Waldomiro Lourenço da. *Entre a escrita e a prática: direito e escravidão no Brasil e em Cuba, c.1760-1871*. 2015. 341 f. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-21102015-124324/publico/2015_WaldomiroLourencoDaSilvaJunior_VCorr.pdf. Acesso em: 28.08.2020.

TOMICH, Dale. *Through the Prism of Slavery. Labor, Capital, and World Economy*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2004.

VILLAFANE, Luiz Cláudio G. Santos. *Juca Paranhos, o Barão do Rio Branco*. São Paulo: Cia das Letras, 2018.